

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e na prestação de serviços, preventivo e corretivo, de mecânica em geral e retífica de motores, nos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Ibicuitinga, conforme as especificações técnicas e quantidades e tipos de veículos, anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.2. A aquisição desses produtos – peças e serviços, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, e na Lei Federal nº 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A frota de veículos das diversas secretarias municipais necessitam de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. Estes serviços deverão ser executados por empresas que disponham de mão de obra especializada, peças originais, equipamentos específicos e que possam oferecer garantia do fabricante dos veículos, para que os mesmos não venham a perder a garantia do Fabricante e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidos.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Refere-se ao exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando evitar que os veículos tenham defeitos maiores.

Estes serviços constam de verificação da parte elétrica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento e mecânica em geral. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados com uma periodicidade de 06 (seis) meses, ou seja, 02 (duas) vezes ao ano. Nestes serviços poderão ser realizadas trocas de peças, desde que comprovada sua inadequação.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: Refere-se ao conserto dos veículos em função de defeito ou dano material registrado que possa comprometer sua utilização. A manutenção corretiva será efetuada sempre que houver necessidade e poderá ser realizada na parte elétrica, motor, suspensão, pintura, funilaria e mecânica em geral. Os serviços de manutenção corretiva que exigirem a troca de peças poderão ser realizados desde que comprovada sua inadequação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços para as peças deverá constar o percentual de desconto oferecido com base no preço da Tabela Oficial do Fabricante, do sistema audatex e para a prestação dos serviços discriminação detalhada de cada tipo de serviço – mecânica em geral, motor, elétricos, funilaria, pintura e capotaria, com valor por hora/homem, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos e a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia das peças contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as

despesas com o conserto, substituições de peças e demais danos que causar. E para a prestação dos serviços deverá apresentar a garantia dos serviços, de no mínimo de 90 (noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível.

4.3. As Secretarias poderão se valer de análise técnica das peças antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços do fabricante, do sistema audatex, para as peças e o menor valor, por lote, para a prestação dos serviços, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento das peças e prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2020.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. O local de entrega das peças deverá ser Setor de almoxarifado ou garagem da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sita à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, nos dias úteis, ou o local constante da ordem de compra, que poderá ser um prestador de serviços automotivo.

6.2. O prazo Máximo para a entrega da mercadoria e de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de compra/Serviços de acordo com as solicitações e necessidades das Secretarias Municipais.

6.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada no máximo, conforme prazos estipulados no anexo I.A, nas especificações, após o recebimento da ordem de execução de serviços, emitidas pelas Secretarias Municipais.

6.4. A Ordem de compra/Serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. O fornecimento das peças será recebido, conferido e atestado seu recebimento pelo Setor de Almoxarifado ou servidor responsável de cada Secretaria Municipal.

7.2. A prestação dos serviços será conferida, recebida, se de acordo com a ordem de serviço, e atestada sua execução pelo Setor de Transportes ou servidor responsável de cada Secretaria Municipal.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega das peças e a execução da prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias Municipais, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

8.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer serviços que não estejam de acordo com as especificações ou recomendações do fabricante do veículo, e solicitar o seu reparo imediatamente.

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento das peças e prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato resultante desta compra e prestação dos serviços.

9.3. Substituir às suas expensas, toda e qualquer peça entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento das peças e prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças e execução da prestação dos serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato de aquisição das peças ou prestação dos serviços.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros, por período mínimo de 90 (noventa) dias, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10.2. Os serviços deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, após sua entrega.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Administração para proceder o recebimento das peças e a prestação dos serviços;

11.2. Rejeitar as peças que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Rejeitar os serviços executados de forma irregular, com defeitos ou vícios, que possa causar algum dano ou comprometer o desempenho e a segurança dos veículos.

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos e a execução dos serviços.

11.6. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e a prestação dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra ou ordem de serviços, emitidas, atestados os recebimentos e contra recibos.


12.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor ou prestador dos serviços através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13 – DA ESTIMATIVA E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

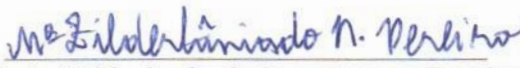
Estimativa de gastos:

Desconto global, calculados a partir da média de desconto das pesquisas. É de 7 % (sete por cento).


Valor estimado de cada secretaria está previsto neste Termo De Referência, tendo por base as despesas realizadas no Exercício Anterior. (ano 2019). Considerando a imprevisão quantitativa de peças e Serviços a ser demandado.




Francisco Maia de Oliveira
Setor de Compras



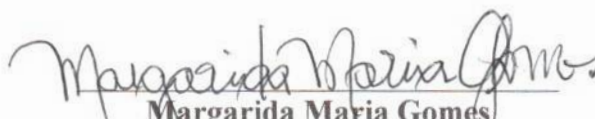
Maria Zilderlania do Nascimento Pereira
Ordenadora de Despesas




Elistênio Lima da Nobrega
Ordenador de Despesas




Taiza Cristiele da Costa Gomes
Ordenadora de Despesas



Margarida Maria Gomes
Ordenadora de Despesas



José Hugo Girão Nobre Filho
Ordenador de Despesas



Joel Mayk Nobre Lemos
Ordenador de Despesas

ANEXO I.A

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PEÇAS

SERVICIOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Refere-se ao exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando evitar que os veículos tenham defeitos maiores.

Estes serviços constam de verificação da parte elétrica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento e alinhamento e mecânica em geral. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados com uma periodicidade de 06 (seis) meses, ou seja, 02 (duas) vezes ao ano. Nestes serviços poderão ser realizadas trocas de peças, desde que comprovado seu desgaste ou comprometimento de desempenho.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: Refere-se ao conserto dos veículos em função de defeito ou dano material registrado que possa comprometer sua utilização. A manutenção corretiva será efetuada sempre que houver necessidade e poderá ser realizada na parte elétrica, motor, suspensão, pintura, funilaria e mecânica em geral. Os serviços de manutenção corretiva que exigirem a troca de peças poderão ser realizados desde que comprovada sua inadequação para o uso.

EXECUÇÃO DOS SERVICOS:

1. Os serviços deverão ser executados por empresas que disponham de mão de obra especializada, equipamentos específicos e que possam oferecer garantia dos serviços executados, para que os mesmos não venham a perder a garantia do Fabricante;
2. A Contratada deverá dispor de espaço físico coberto para acomodação de até 05 (cinco) veículos simultaneamente e deverá oferecer segurança 24 horas na sua oficina;
3. A Contratada se responsabilizará pela guarda do veículo e por quaisquer danos causados durante a estadia do mesmo na oficina;
4. Os serviços deverão ser efetuados mediante solicitação através de "Ordem de Serviço" devidamente preenchida e assinada por servidor do Setor de Transportes ou responsável de cada Secretaria Municipal;
5. O tempo de garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias ou o exigido por Lei;
6. Tempo de garantia maior ao exigido por lei que estiver sendo praticado pela contratada no mercado será assegurado à Contratante;
7. A licitante deverá elaborar orçamento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da entrada do veículo na oficina;
8. O prazo de execução dos serviços para AUTOMÓVEIS deverá seguir os prazos abaixo discriminados:
 - * Suspensão: até 01 (um) dia útil
 - * Freios: até 01 (um) dia útil
 - * Mecânica em geral: até 03 (três) dias úteis
 - * Caixa de marcha: até 02 (dois) dias úteis
 - * Parte elétrica: até 02 (dois) dias úteis
 - * Ar-Condicionado: até 01 (um) dia útil
 - * Injeção Eletrônica: até 01 (um) dia útil
 - * Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas e Cambagem: até 01 (um) dia útil.
9. Na impossibilidade da execução dos serviços dentro dos prazos mencionados anteriormente, a licitante deverá justificar formalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do seu término;
10. Deverão ser fornecidas, em disquete ou "CD ROM", tabela de tempo padrão de reparos e catálogo de peças, atualizados, fornecidos pelo fabricante do veículo, ou da tabela oficial de preços do sistema audatex;

GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias sem ônus para a Contratante. (conforme código de defesa do consumidor)

VALOR DOS SERVIÇOS

Os valores a serem pagos pelos serviços serão estabelecidos em função do preço da mão de obra HOMEM/HORA, aplicados para os diversos tipos de serviços, diretamente proporcionais ao tempo máximo determinado para a sua execução, de acordo com a TABELA OFICIAL DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX. No entanto, fica estabelecido que o valor unitário HOMEM / HORA não poderá ser superior a R\$ 86,66 (oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PECAS

1. As peças e acessórios fornecidos deverão ser os utilizados nas linhas de montagem dos veículos;
2. As peças genuínas deverão estar acondicionadas em embalagem própria da montadora do veículo;
3. Para cobrança das peças, será utilizada como referência a Tabela de Preços do Fabricante do veículo do sistema audatex;
4. As peças novas deverão ser apresentadas ao gestor de contrato antes da substituição;
5. As peças velhas substituídas deverão ser entregues ao Setor de Transportes desta Prefeitura ou ao responsável pelo contrato em cada Secretaria Municipal, na embalagem das peças novas.

GARANTIA DAS PECAS

Todas as peças deverão ser de primeiro uso e originais do fabricante de cada veículo e terão garantia mínima de 90 (noventa) dias. As peças em garantia, que apresentem defeitos quaisquer, que comprometam seu desempenho ou prejudique o funcionamento, tráfego ou segurança do veículo, serão repostas sem ônus para a Contratante.

VALOR DAS PECAS

Os valores a serem pagos pelas peças serão estabelecidos em função do preço de TABELA OFICIAL DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX. A licitante vencedora será aquela que ofertar o maior desconto percentual sobre o preço da peça e será utilizada como referência a Tabela de Preços de Peças Genuínas do Sistema Audatex, do lote cotado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A Contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento, com cobertura gratuita para deslocamentos dentro do perímetro urbano da cidade de Ibicuitinga. Fora desta área, deverá ser apresentado orçamento prévio para aprovação da Contratante.

Poderá ser adicionado, substituído ou suprimido a este Contrato e a qualquer tempo, veículos que vierem integrar o patrimônio, bem como os que forem leiloados.

Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:

4. Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços;
5. Ao transporte (ida/volta) de qualquer equipamento para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;
6. À locomoção dos técnicos;

A empresa vencedora para fornecimento de peças disponibilizará, quando da assinatura do Contrato, a Tabela Oficial de Preços das Peças dos Fabricantes correspondente a cada LOTE cotado.

A empresa vencedora para prestação dos serviços automotivos disponibilizará, quando da assinatura do Contrato, a Tabela Oficial dos Fabricantes de quantidade de horas para realização dos diversos tipos de serviços de assistência técnica.

DOS VEÍCULOS E LOTES:

Os LOTES obedecerão às marcas de cada Fabricante de Veículos, conforme distribuição no quadro a seguir:

- * **PEÇAS**
- * LOTE 01 – Automóveis de marca Volkswagen
- * LOTE 02 – Automóveis de marca Fiat
- * LOTE 03 – Automóveis de marca Toyota
- * LOTE 04 – Automóveis de Chevrolet
- * LOTE 05 – Automóveis de Renault
- * LOTE 06 – Veículos Mercedes Bens
- * LOTE 07 – Máquinas Caterpillar
- * LOTE 08 – Máquinas J.B.C
- * LOTE 09 – Maquinas - New Holland
- * LOTE 10 – Motocicletas Honda
- * LOTE 11 – Motocicletas Dafra
- * LOTE 12 – Motocicletas Shineray

* **SERVIÇOS (PARA OS SERVIÇOS SERÁ DESTINADO O VALOR DE 30% DO VALOR ORÇADO POR VEICULO)**

- LOTE 13 – Automóveis de marca Volkswagen
- LOTE 14 – Automóveis de marca Fiat
- LOTE 15 – Automóveis de marca Toyota
- LOTE 16 – Automóveis de Chevrolet
- LOTE 17 – Automóveis de Renault
- LOTE 18 – Veículos Mercedes Bens
- LOTE 19 – Máquinas Caterpillar
- LOTE 20 – Máquinas J.B.C
- LOTE 21 – Maquinas - New Holland
- LOTE 22 – Motocicletas Honda
- LOTE 23 – Motocicletas Dafra
- LOTE 24 – Motocicletas Shineray

* LOTE 01 – Automóveis de marca Volkswagen

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
SAVEIRO AMBULANCIA	POG 9778	VOLKSWAGEN	R\$ 15.000,00	2017
SAVEIRO AMBULANCIA	SEM PLACAS	VOLKSWAGEN	R\$ 15.000,00	2017
WV GOL LT MCV	POG-6247	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2017
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCN5416	VOLKSWAGEN	R\$ 40.000,00	2010/2010
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSB4095	VOLKSWAGEN	R\$ 40.000,00	2013/2013
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	POU0949	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	POT1689	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	POT8389	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	SEM PLACAS	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018

LOTE 02 – Automóveis de marca Fiat

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE CEP: 62.955-000				

FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OSL7352	FIAT	R\$ 9.000,00	2013/2013
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OSK9293	FIAT	R\$ 9.000,00	2013/2013
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NUW9350	FIAT	R\$ 9.000,00	2010/2011
FIAT/DOBLO AMBULANCIA	PMZ0078	FIAT	R\$ 15.000,00	2014/2014
FIAT/DUCATO TECFORM TP	POM3160	FIAT	R\$ 25.000,00	2015/2016
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OSK0265	FIAT	R\$ 9.000,00	2013/2013
FIAT/UNO ECONOMY MILLE	NUW5990	FIAT	R\$ 9.000,00	2010/2011

* LOTE 03 – Automóveis de marca Toyota

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	ANO DO VEÍCULO
TOYOTA/ETIOS HB XS 15	PMP8979	TOYOTA	2014/2015

* LOTE 04 – Automóveis de Chevrolet

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
CHEVROLET AGILE LT	OCI 0728	CHEVROLET	R\$ 9.000,00	2011/2011
SPIN	PNT 9624	CHEVROLET	R\$ 20.000,00	2019

* LOTE 05 – Automóveis de Renault

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
RENAULT / SANDERO EXP	HYP4516	RENAULT	R\$ 9.000,00	2008/2009
RENAULT / SANDERO EXP	HYN1276	RENAULT	R\$ 9.000,00	2008/2009

* LOTE 06 – Veículos Mercedes Bens

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
CAMINHAO BASCULANTE	PNH1897	M. BENZ	R\$ 50.000,00	2013/2014
M.BENZ/ATROZ 2729 K 6X4	ORU2430	M. BENZ	R\$ 50.000,00	2014
SPRINTER	POR 6608	M. BENZ	R\$ 35.000,00	2018

* LOTE 07 – Máquinas Caterpillar

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
PATROL MOTONIVELADORA	CAT0120KPJAP03599	CATERPILLAR	R\$ 80.000,00	2013

* LOTE 08 – Máquinas JCB

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
RETROESCAVADEIRA 4X4	9B9214T64CBD4838	JCB	R\$ 60.000,00	2013

* LOTE 09 – Máquinas NEW HOLLAND

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
PÁ CARREGADEIRA W130 ZB	HBZNW130AEAE06209	NEW HOLLAND	R\$ 60.000,00	2014

* LOTE 10 – Motocicletas Honda

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
HONDA/CG 125 FAN KS	OSU1692	HONDA	R\$ 1.000,00	2013/2013
HONDA/CG 125 TITAN	HVT3105	HONDA	R\$ 1.000,00	1999/1999
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSU7111	HONDA	R\$ 1.000,00	2012/2013
HONDA/CG 125 TITAN	HUI9157	HONDA	R\$ 1.500,00	1995/1995

* LOTE 11 – Motocicletas Dafra

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
DAFRA/SPEED 150	NUQ1113	DAFRA	R\$ 1.000,00	2009/2010
DAFRA/SPEED 150	NVB8493	DAFRA	R\$ 1.000,00	2009/2010

* LOTE 12 – Motocicletas Shineray

DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
MOTO SHINERAY XY 150 GY	OSN3396	SHINERAY	R\$ 1.000,00	2013/2013
MOTO SHINERAY XY 150 GY	OSO4826	SHINERAY	R\$ 1.500,00	2013/2013
MOTO SHINERAY XY 150 GY	OST4656	SHINERAY	R\$ 1.500,00	2013/2013

ORÇAMENTO ESTIMADO – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DESTINO: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OSL7352	FIAT	R\$ 9.000,00	2013/2013
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OSK9293	FIAT	R\$ 9.000,00	2013/2013
TOYOTA/ETIOS HB XS 15	PMP8979	TOYOTA	R\$ 12.000,00	2014/2015
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NUW9350	FIAT	R\$ 9.000,00	2010/2011
FIAT/DOBLO AMBULANCIA	PMZ0078	FIAT	R\$ 15.000,00	2014/2014
HONDA/CG 125 FAN KS	OSU1692	HONDA	R\$ 1.000,00	2013/2013
HONDA/HL 125 DUTY	OCJ3444	HONDA	R\$ 1.000,00	2010/2011
FIAT/DUCATO TECFORM TP	POM3160	FIAT	R\$ 25.000,00	2015/2016
RENAULT / SANDERO EXP	HYP4516	RENAULT	R\$ 9.000,00	2008/2009
SAVEIRO AMBULANCIA	POG 9778	VOLKSWAGEN	R\$ 15.000,00	2017
SAVEIRO AMBULANCIA	POY 3701	VOLKSWAGEN	R\$ 15.000,00	2017
WV GOL LT MCV	POG6247	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2017
SPIN	PNT 9624	CHEVROLET	R\$ 20.000,00	2019
SPRINTER	POR 6608	MERCEDEZ BENS	R\$ 35.000,00	2018

O valor total do presente orçamento é de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Ibicuitinga - CE, em 30 de janeiro de 2020

Elistênio da Nobrega Lima
Elistênio da Nobrega Lima
Ordenador de Despesas

ORÇAMENTO ESTIMADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DESTINO: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
HONDA/CG 125 TITAN	HVT3105	HONDA	R\$ 1.000,00	1999/1999
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCN5416	VOLKSWAGEN	R\$ 40.000,00	2010/2010
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSB4095	VOLKSWAGEN	R\$ 40.000,00	2013/2013
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	POU0949	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018/2019
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	POT1689	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018/2019
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	POT8389	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018/2019
ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE	POE7485	VOLKSWAGEN	R\$ 20.000,00	2018/2019
MOTO SHINERAY XY 150 GY	OSN3396	SHINERAY	R\$ 1.000,00	2013/2013

O valor total do presente orçamento é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Ibicuitinga - CE, em 30 de janeiro de 2020



Taiza Cristiele da Costa Gomes
Ordenadora de Despesas

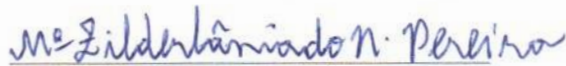
ORÇAMENTO ESTIMADO – GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DESTINO: VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO.

GABINETE DO PREFEITO				
DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
CHEVROLET AGILE LT	OCI 0728	CHEVROLET	R\$ 9.000,00	2011/2011

O valor total do presente orçamento é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ibicuitinga - CE, em 30 de janeiro de 2020



Maria Zilderlania do Nascimento Pereira

Ordenadora de despesas

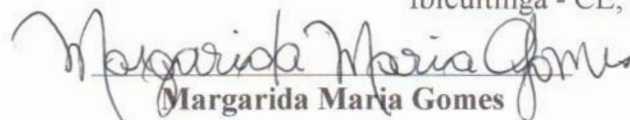
ORÇAMENTO ESTIMADO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DESTINO: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SECRETARIA: ASSISTENCIA SOCIAL				
DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OSK0265	FIAT	R\$ 9.000,00	2013/2013
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSU7111	HONDA	R\$ 1.000,00	2012/2013
FIAT/UNO ECONOMY MILLE	NUW5990	FIAT	R\$ 9.000,00	2010/2011

O valor total do presente orçamento é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Ibicuitinga - CE, em 30 de janeiro de 2020


Margarida Maria Gomes
Ordenadora de Despesas

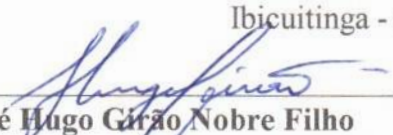
ORÇAMENTO ESTIMADO – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DESTINO: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
HONDA/CG 125 TITAN	HUI9157	HONDA	R\$ 1.500,00	1995/1995
RENAULT / SANDERO EXP	HYN1276	RENAULT	R\$ 9.000,00	2008/2009
MOTO SHINERAY XY 150 GY	OSO4826	SHINERAY	R\$ 1.500,00	2013/2013
M.BENZ/ATROZ 2729 K 6X4	ORU2430	M.BENZ	R\$ 50.000,00	2014

O valor total do presente orçamento é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Ibicuitinga - CE, em 30 de janeiro de 2020



José Hugo Cirão Nobre Filho
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO ESTIMADO – SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DESTINO: VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA				
DESCRIÇÃO	PLACA/CHASSI	MARCA	VALOR ESTIMADO	ANO DO VEÍCULO
RETROESCAVADEIRA 4X4	9B9214T64CBD4838	JCB	R\$ 60.000,00	2013
PATROL MOTONIVELADORA	CAT0120KPJAP03599	CATERPILLAR	R\$ 80.000,00	2013
CAMINHAO BASCULANTE	PNH1897	M. BENZ	R\$ 50.000,00	2013/2014
PÁ CARREGADEIRA W130 ZB	HBZNW130AEAE06209	NEW HOLLAND	R\$ 60.000,00	2014
DAFRA/SPEED 150	NUQ1113	DAFRA	R\$ 1.000,00	2009/2010
DAFRA/SPEED 150	NVB8493	DAFRA	R\$ 1.000,00	2009/2010
MOTO SHINERAY XY 150 GY	OST4656	SHINERAY	R\$ 1.500,00	2013/2013

O valor total do presente orçamento é de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Ibicuitinga - CE, em 30 de janeiro de 2020



Joel Mayk Nobre Lemos

Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente